

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei n.º 7.030, de 05 de abril de 2023, que cria o Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE) e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 7.030, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Coordenador do Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE) deve ser necessariamente um profissional da Carreira do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Montenegro, com formação e experiência comprovada na área de Educação Especial ou Inclusiva.

§ 1º O servidor designado para Coordenador do Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE), deverá cumprir horário administrativo e receberá uma Gratificação correspondente a 130% (cento e trinta por cento) do Padrão Referencial, conforme inciso XII, do art. 34 da LC nº 6.228/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de junho de 2023.

GUSTAVO ZANATA
Prefeito Municipal

Proc. nº 182 - PLEX 073/2023
Data: 15/06/2023

Ofício n.º 80/2023-GP/AAL

Montenegro, 13 de junho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 72/2023 e Projeto de Lei n.º 73/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de Lei Complementar que visa acrescentar o inciso XIV ao artigo 34 da Lei Complementar n.º 6.228, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e também o projeto de Lei que altera dispositivos da Lei n.º 7.030, de 05 de abril de 2023.

A alteração nas leis mencionadas se dá em razão da melhor adequação com uso de gratificação para o servidor que ficará como coordenador do NAAE, essa adequação garante a atribuição da função a servidor de carreira e, inclusive, possibilita um menor impacto financeiro na folha de pagamentos.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos projetos de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E8-7828-51C7-3E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 15/06/2023 10:50:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/B3E8-7828-51C7-3E4C>